ATA Nº 004/2021

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, na sala de sessões da Câmara de Vereadores de Nova Candelária, RS, reuniram-se os Vereadores integrantes do Poder Legislativo Nova-candelariense, a saber: Edemar Wille, Evandro Edinei Schlindwein, Joel Alcione Schafer Arnhold, Julio Cezar Schneider Schons, Rejane Erthal Bruinsma, Rui Linos Weber, Valmir José Schorr e Vorlei Rannow. O Presidente invocando a proteção de Deus deu por aberta a Sessão Ordinária e imediatamente pediu para que a Secretária fizesse a leitura da **Ata nº003/21.** Colocada em discussão não houve manifestação. Em votação foi **APROVADA** por unanimidade**.** A seguir o Presidente suspendeu a sessão por cinco minutos para manifestação do Prefeito Municipal sobre o Veto ao Projeto de Lei nº007/21. Retomando os trabalhos o Presidente pediu para que a Secretária fizesse a leitura do Veto ao Projeto de Lei nº007/21 e do Parecer da Comissão Permanente de Constituição e Justiça sobre o referido Veto. Prosseguindo o Presidente colocou em discussão o Veto ao Projeto de Lei nº007/21. Manifestou-se inicialmente o Vereador Valmir dizendo ser um ano complicado, porém com o aumento do custo de vida, era favorável a que se desse a revisão geral anual aos servidores. Vereador Julio disse que o Prefeito havia explicado do porque de terem encaminhado o Projeto de Lei da revisão, sendo favorável à sua aprovação, porém como a Lei 173/20 era duvidosa, não se sabe se o Prefeito vai responder ou não pela Revisão Geral, por isso do veto. Que participou da reunião da Comissão apontando pela possibilidade da Revisão, mas entende que, embora favorável à revisão, não seria o momento de conceder. Que esse valor poderia ser concedido a título de abono, a todos os servidores, em valor igual, em 2022. Vereador Edemar disse que gostariam de dar a revisão, mas não era o momento, e que poderiam pensar em dar uma gratificação no próximo ano. Vereador Rui salientou que haviam feito umas duas a três reuniões para discutir sobre a revisão, e sempre havia se colocado contra, mas como não havia atingido os Vereadores, Prefeito, Vice e Secretários foi favorável a aprovação, e em reunião da Comissão Permanente de Constituição e Justiça haviam tirado dúvidas com o TCE de Frederico Westphalen e por isso era contrário ao Veto. Vereadora Rejane disse que o Prefeito encaminhou o Projeto de Lei nº007/21, e explicou no Veto seus motivos, porém chamava a atenção para o Art. 8º, inciso I, que proíbe o reajuste a qualquer título, e o Inciso VIII, diz que pode ser revisto pelo IPCA, o que foi comprovado através da manifestação do TCE/RS, e que não podemos mudar nossa posição, vez que o projeto foi aprovado por unanimidade por essa casa. O Presidente passou o Cargo para o Vice e manifestou-se esclarecendo todo o trâmite do Projeto de Lei nº007/21, e que após a aprovação do mesmo nesta casa, o Prefeito havia lhe chamado para dizer que se fosse concedido a revisão os Vereadores seriam co-responsáveis, e que neste mesmo dia havia ligado para o TCE/RS, o qual esclareceu que, se o município tinha condições de dar essa

revisão, nada impedia, inclusive a Lei Complementar 173/20, e disse que o servidor precisa ser respeitado, pois se nosso município cresce, é muito em função dos trabalho dos nossos servidores públicos. Reassumindo o Cargo o Presidente esclareceu que por força do §4º do Art. 66 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 76/2013 e conforme os arts. 160, II e 162 do nosso Regimento Interno a votação seria nominal, e o Vereador responderá SIM para aprovar o Veto e NÃO para rejeitá-lo. **Passando a votação**, Vereador Edemar votou Sim ao Veto; Vereador Evandro votou Sim ao Veto; Vereador Julio votou Sim ao Veto; Vereadora Rejane votou Não ao Veto; Vereador Rui votou Não ao Veto; Vereador Valmir votou Não ao Veto; Vereador Vorlei votou Não ao Veto; e nos termos do art. 37, IV do Regimento Interno, o Presidente Joel votou Não ao Veto. O Presidente então declarou O Veto ao Projeto de Lei nº 007/2021 **REJEITADO** por 05 votos contrários a 03 favoráveis ao veto. Após o Presidente pediu para que a Secretária fizesse a leitura do **Projeto de Lei nº014/21**, que altera a Lei Municipal nº 1153/19, de 12 de Fevereiro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº1293/21, de 10 de Fevereiro de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a Instituir o Programa de Incentivos à Correção e Adubação de Solos do Município de Nova Candelária. Em discussão não houve manifestação. Colocado em votação foi **APROVADO** por unanimidade. Seguindo o Presidente pediu para que a Secretária fizesse a leitura do **Projeto de Lei nº015/21**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Incentivos a emissão de Notas Fiscais, estabelecendo os sorteios e premiações. Colocado em discussão não houve manifestação. Em votação foi **APROVADO** por unanimidade. Ato contínuo o Presidente passou ao espaço do GRANDE EXPEDIENTE, com três Vereadores inscritos. **Vereador Edemar** agradeceu os serviços realizados pela Secretaria de Obras e Viação; e pediu a colocação de tubos na entrada da propriedade de Lino Berwanger. **Vereador Evandro** abriu mão do espaço. O **Presidente** passou o Cargo para o Vice e manifestou-se salientou que a comunidade de Santo Antônio havia solicitado a limpeza da área ao redor do campo e da escola, e que ali fosse instalada uma academia ao ar livre, para que pudessem usufruir do espaço. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Presidente encerrou a sessão às dezenove horas e cinquenta minutos, e eu secretária lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada.

Secretário Presidente